



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças

PORTARIA N° 036/2006-GAB/SEFIN

*Fixa data para pagamento da COSIP
incidente sobre imóveis não edificados e
adota outras providências.*

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a revogação, pelo Tribunal de Justiça, da medida liminar que suspendia a cobrança da COSIP, a partir de 09/08/2006,

RESOLVE:

Art. 1° Fixar a data de 30 de setembro de 2006 para vencimento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, devida pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores de imóveis não edificados, sem acréscimos.

Art. 2° O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado deverá quitar, sem acréscimos, na mesma data determinada no art. 1°, as parcelas vencidas no período de 17 de abril de 2006 a 31 de agosto de 2006.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, as parcelas remanescentes vencerão no último dia de cada mês subsequente, até quitação final.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2006.

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário

